

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXIV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA ABRIL/2024

Nº. 03

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2024

Em 12 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOEMAR a Senhora **JUSSARA PEREIRA GOMES**, CPF: 071.803.124-53 e RG 3.297.726 – 2ª VIA SSDS PB, para o cargo de **SUPERVISOR(A) DO CRIANÇA FELIZ**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
12 DE ABRIL DE 2024.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 146/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Puxinanã – PB, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 641/2021 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Puxinanã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Jussara Pereira Gomes

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Christophe Ramon Costa Araújo

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, são as constantes da Lei Municipal nº 641/2021.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 12 de Abril de 2024.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal

- RESOLUÇÃO CMDCA -**RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01, DE 12 ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de *Puxinanã – PB*.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ - PB, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal Nº 641/2021, Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Mesa Diretora Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Puxinanã:

- **PRESIDENTE:** Jussara Pereira Gomes
- **VICE-PRESIDENTE:** Clarice Sandra Marinho de Souza
- **SECRETÁRIA:** Rosilene Figueiredo da Silva Leal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. .

Puxinanã, 12 de abril de 2024.


Jussara Pereira Gomes
Presidente do CMDCA